

DECRETO Nº 1594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

|                    |                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número completo    | Decreto nº 1594/2024                                                                              |
| Tipo               | Decreto                                                                                           |
| Data de publicação | 30/12/2024                                                                                        |
| Status             | VIGENTE                                                                                           |
| Link DOM/JOM       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1681/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1681/</a> |

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 114.226,00 ( CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 114.226,00 ( CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                      |                                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                  | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Órgão                                            | Unidade                             | Código                               | Título                           |                     |                   |
| 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO              | 1 - GABINETE DO PROCURADOR          | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS | 3.3.9.0.91          | 1500              |
| 60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 4.122.99.2219                        | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS         | 3.1.9.0.92          | 1500              |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>         |                                     |                                      |                                  |                     |                   |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |         | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|--------|---------------------|-------------------|
| Órgão                       | Unidade | Código                               | Título |                     |                   |

|                                                              |                                     |               |                          |   |            |      |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|---|------------|------|
| 2 - GABINETE DO PREFEITO                                     | 1 - GABINETE DO PREFEITO            | 4.122.1.2045  | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | E | 3.3.9.0.49 | 1500 |
| 60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR             | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 4.122.99.2219 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | E | 3.1.9.0.11 | 1500 |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                                     |               |                          |   |            |      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO TAQUES HORTA**

**Prefeito Municipal**